



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO 072 - ASSESSOR DO GABINETE - EDUARDO ALMEIDA.....	
DECRETO 073 - MOTORISTA OFICIAL - ANTÔNIO MÁRCIO	
REPUBLICAÇÕES - 051 / 068.....	



DECRETO 072 - ASSESSOR DO GABINETE - EDUARDO ALMEIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 072 , de 16 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação, do exercente do cargo comissionado de Assessor do Gabinete do Prefeito e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a pessoa de **EDUARDO DE JESUS ALMEIDA**, brasileiro, maior, capaz, RG nº 1122877196 SSP/BA, CPF nº 039.784.855-24, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, s/nº, Centro, cidade de Canudos/BA, para o cargo comissionado de Assessor do Gabinete do Prefeito, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 16 de janeiro de 2025.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos



DECRETO 073 - MOTORISTA OFICIAL - ANTÔNIO MÁRCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 073 , de 16 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação, do exercente do cargo comissionado de Motorista Oficial e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a pessoa de **ANTÔNIO MÁRCIO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, RG nº 0560759878 SSP/BA, CPF nº 938.162.195-00, residente e domiciliado na Isaias Canário, s/nº, Centro, cidade de Canudos/BA, para o cargo comissionado de Motorista Oficial, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 16 de janeiro de 2025.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos



REPUBLICAÇÕES - 051 / 068



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 051, de 13 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação, do exercente do cargo comissionado de Assistente de Manutenção de Máquinas e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a pessoa de **VALDECI ROMANO DE SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, RG nº 2344601139 SSP/BA, CPF nº 652.458.651-49, residente e domiciliado no Acampamento do DNOCS, s/n, Centro, cidade de Canudos/BA, para o cargo comissionado de Assistente de Manutenção de Máquinas, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.

2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 13 de janeiro de 2025.

Jilson Cardoso de Macedo

Prefeito de Canudos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 068, de 13 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação, do exercente do cargo comissionado de Assistente de Manutenção de Máquinas e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a pessoa de **LUIZ FERNANDO DIAS ALVES**, brasileiro, maior, capaz, RG nº 1372604740 SSP/BA, CPF nº 048.144.425-48, residente e domiciliado no Povoado do Rosário, s/n, Zona Rural, município de Canudos/BA, para o cargo comissionado de Assistente de Manutenção de Máquinas, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.

2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 13 de janeiro de 2025.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos